



# Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO XIII Nº 2.217  
07 DE NOVEMBRO DE 2024  
Nº PÁGS: 15  
JORNALISTA:  
LEONARDO PELISSON DE SOUZA  
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:  
LARISSA APARECIDA MARIANO

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 86/2024

<b>Tipo:</b>	Menor preço por lote.
<b>Objeto:</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CLIMATIZADORES, COM O FORNECIMENTO DE PEÇAS.
<b>Prazo de execução:</b>	Conforme o Edital.
<b>Vigência do contrato:</b>	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
<b>Prazo de pagamento:</b>	30 (trinta) dias.
<b>Data de abertura:</b>	27/11/2024, às 09:00.
<b>Valor Máximo Total:</b>	R\$ 579.483,11.
<b>Informações:</b>	Av. dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço <a href="http://www.ibipora.pr.gov.br">www.ibipora.pr.gov.br</a>
Ibiporã, 07 de novembro de 2024. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2024

<b>Tipo:</b>	Menor preço por item.
<b>Objeto:</b>	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO COM SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.
<b>Prazo de entrega:</b>	Conforme o Edital.
<b>Vigência do contrato:</b>	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
<b>Prazo de pagamento:</b>	30 (trinta) dias.
<b>Data de abertura:</b>	25/11/2024, às 09:00.
<b>Valor Máximo Total:</b>	R\$ 427.895,72.
<b>Informações:</b>	Av. dos Estudantes, 352 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8495. Retirada do edital no endereço <a href="http://www.ibipora.pr.gov.br">www.ibipora.pr.gov.br</a>
Ibiporã, 07 de novembro de 2024. MARIO LUIZ SOARES REGHIN Diretor de Compras e Licitações	



10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
867 - 3.1.90.94.00.00	303 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	19.690,34
870 - 3.1.91.13.00.00	303 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.362,55
10.001.10.303.0010.2.058.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
914 - 3.3.90.32.00.00	303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>224.534,89</b>

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$19.000,00(dezenove mil reais)** e o **Cancelamento de Dotação Orçamentária**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64:

**Redução**

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.365.0006.2.049.	FUNDEB 70% - CRECHES	
385 - 3.1.90.16.00.00	101 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.383,22
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.122.0008.2.012.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
499 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
08.002.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0008.2.013.	MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS PÚBLICOS	
544 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
549 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	18.800,00
08.003.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.452.0008.2.014.	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	
590 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.122.0009.2.077.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
615 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.582,44
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
831 - 3.3.90.32.00.00	303 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	30.000,00
10.001.10.305.0010.2.057.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
953 - 3.1.90.13.00.00	303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.769,23
<b>Total Redução:</b>		<b>205.534,89</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2024.

**JULIAN JONES CABRAL**  
Diretor Contábil

**KÊMIL EL KADRI**  
Secretário de Finanças

**JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 559/2024**

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.337, de 30 de agosto de 2024.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$20.103,06 (vinte mil, cento e três reais e seis centavos)**, destinado à inclusão da seguinte Dotação Orçamentária:



### Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.107.	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
1525 - 3.3.90.35.00.00	1884 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.103,06
<b>Total Suplementação:</b>		<b>20.103,06</b>

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o **Excesso de Arrecadação**, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

<b>Receita:</b> 1.7.1.9.60.01.00.00000000	<b>Fonte:</b> 1884	20.103,06
<b>Total da Receita:</b>		<b>20.103,06</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2024.

**JULIAN JONES CABRAL**      **KÊMIL EL KADRI**      **JOSÉ MARIA FERREIRA**  
Diretor Contábil              Secretário de Finanças      Prefeito Municipal

## DIVISÃO DE PATRIMÔNIO

### EDITAL DE CREDENCIAMENTO 109/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, por meio da Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Patrimônio, através da Comissão para Análise de Documentos de Editais de Chamamento designada pela portaria 335/2023, vem divulgar a relação do resultado dos **HABILITADOS** e **INABILITADOS** para o evento denominado **“NATAL DE PAZ E LUZ 2024”**.

Prot.	Requerente	Situação
10978	Clemilson Candido	Inabilitado(a) - Protocolo realizado fora da data de inscrição
10979	Clemilson Candido	Inabilitado(a) - Protocolo realizado fora da data de inscrição
10991	Clemilson Candido	Inabilitado(a) - Protocolo realizado fora da data de inscrição
11101	Christiane do Couto Campos	Inabilitado – Não atendeu ao item i. da clausula 2.11 do edital – Certificado de manipulação e boas praticas
11103	Christiane do Couto Campos	Inabilitado – Não atendeu ao item i. da clausula 2.11 do edital – Certificado de manipulação e boas praticas
11104	Nicolau Caetano Barra Roza	Habilitado(a)
11105	Christiane do Couto Campos	Habilitado(a)
11107	Valdineia de Melo	Habilitado(a)
11112	Analia de Souza	Habilitado(a)
11115	Amanda Pedrozo de Souza	Habilitado(a)
11116	E O A da Silva Eventos	Habilitado(a)
11117	Evandro da Costa	Habilitado(a)
11122	Rosilei Rodrigues Da Silva	Habilitado(a)
11119	CLEMILSON CANDIDO	Habilitado(a)
11125	Sueli Gazolli	Habilitado(a)
11129	Cinthia Rodrigues dos Santos	Habilitado(a)
11132	Diego Batista de Souza	Habilitado(a)
11134	Emanuel Pedro	Habilitado(a)
11137	Jeferson Jose Alvez	Inabilitado (a) – Não atendeu ao item a, da clausula 2.11 do edital – Não apresentou anexos preenchidos.
11138	Maria Rodrigues de Jesus	Habilitado(a)
11142	Jose Donizeti de Souza	Habilitado(a)
11145	Ana Gabriela Cardin	Habilitado(a)
11147	Sonia Domingos da Cunha	Habilitado(a)
11151	Brincar Locações	Habilitado(a)

Considerando a necessidade de melhor espaço para a realização do sorteio, fica alterado o local do mesmo, sendo o novo local Praça Ciro Ibirá de Barros, 176, fica mantido a data e horário em conformidade com o Edital.

Ibiporã, 07 de novembro de 2024

Lucas Roverato Pereira

Elen Francyne H. Dos Santos

Alan Diego Ferreira

Mat.4098-1

Mat.4338-1

Mat.4643-1

Comissão de Análise de Documentos – Portaria nº335 de 12 de maio de 2023

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8498 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df